

TC 000.517/2016-0
Tipo: Representação

DESPACHO

Trata do processo de Representação, TC 000.517/2016-0, o qual a Secex Agroambiental encaminhou para este 2º Serviço de Atendimento e Gestão de Processos – Segesp-2, para solicitar a reclassificação dos recursos R002, R003 e R004, de AGRAVO para MERA PETIÇÃO, autuados no presente processo.

“02/04/2020 - FERNANDO RODRIGUES LEITE

À Seproc (Segesp 2), para ajustar os recursos. R002, R003 e R004 (peças 83, 120 e 121) devem ser classificados como “mera petição”, conforme despacho do Relator (peça 166, item 12). R006 (peças 445-447) são razões complementares e devem estar associados ao R005 (que se inicia na peça 301)”.

2. Ao realizar as alterações, já procedendo para que a situação virasse “apreciado”, conforme sancionado pelo Despacho do Relator, Ministro Augusto Sherman Cavalcanti, (peça 166), o sistema promoveu os sorteios automaticamente, incluindo no processo três (03) Termo de Distribuição de Relatoria”, juntado às peças 464/6.

3. Na tentativa de desentranhar as referidas peças, o sistema informa que não há possibilidade de retirada, devido ao tipo de documento.

<image002.gif> Não é possível realizar esta operação para este tipo de documento.

4. Com a intenção de obter um resultado positivo na ação, utilizei uma estratégia de alterar a peça 466 para o tipo TERMO, que de imediato foi aceito, ainda assim, na sinalização de “erro na Juntada”, acontece a desautorização.

Desentranhar peça <image002.gif> Peça não pode ser desentranhada, pois está associada ao(s) recurso(s) 000.517/2016-0/R002. Favor desassociar a peça do recurso e efetuar novamente esta operação.

Desentranhar peça

<image002.gif> Peça não pode ser desentranhada, pois está associada ao(s) recurso(s) 000.517/2016-0/R002. Favor desassociar a peça do recurso e efetuar novamente esta operação.

Processo	Tipo	Unidade/Subunidade resp. técnica	Unidade/Subunidade e resp. por agir	Peça	Termo de desentranhamento	Comentários
000.517/2016-0	REPR	SecexAmb	Amb/SA	<image003.png>		À Seproc (Segesp 2).

Número da peça	Tipo	Assunto
466	Termo	MIN-ASC

Motivo do desentranhamento: Determinação do relator (despacho de autoridade)
Determinação do colegiado
Erro na juntada

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Secretaria-Geral de Controle Externo – Segecex

Secretaria de Gestão de Processos – Seproc Diretoria de Atendimento e Gestão de Processos – Dirage

2º serviço de Atendimento e Gestão de Processos – Segesp-2

5. Posteriormente, e em busca de solucionar o problema, caminho para fazer a devida desassociação do documento, na aba “editar recurso”, porém não tive êxito, uma vez que o recurso já foi apreciado, não pode sofrer edição.

<image004.png>	Visualização dos atributos do recurso:	000.517/2016-0/R002	- MERA PETIÇÃO	Editar recurso	<image005.gif>
Situação do recurso: Apreciado					
Dados do recurso					
Tipo de recurso: Mera petição			Data de interposição: 24/08/2016		
Interposto por advogado ou representante legal? Não			Processo originador: 000.517/2016-0		

6. Esses termos não deveriam ser criados, até porque já houve a apreciação de todos os recursos e se continuarem a compor os autos, não refletirá a realidade do processo, pois o mesmo já foi saneado e deliberado para encerramento e arquivamento, fundamentado pelo Acórdão 1976/2017-P (peça 231)

ACÓRDÃO Nº 1976/2017 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 000.517/2016-0.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de representação formulada pela Secretaria de Controle Externo da Agricultura e do Meio Ambiente (SecexAmbiental), em face de indícios de irregularidades observados na concessão dos lotes do Programa Nacional de Reforma Agrária, pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra),

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.14. arquivar os presentes autos, com fundamento no art. 169 do RI/TCU.

Ante todo o exposto, proponho **DESCONSIDRAR** as peças 464, 465 e 466, por erro de juntada.

Atenciosamente,

Brasília, DF 7 de abril de 2020

(Assinado eletronicamente)

Luis Carlos Alves dos Santos

Chefe do Segesp-2